

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2024
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº. 001/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Realização do Projeto "CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADO AO EMPREENDEDORISMO".

II - Termo de Cooperação nº. 001/2020, de 03/08/2020.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 16/02/2024 Data de término: 31/12/2024

IV - DE/Concedente:

Órgão: 49 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

UO: 49203 - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

UG: 490203 - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

UO: 32901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC

UG: 320901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente			UG Favorecida					
490203- ADERES			320901 - FUNCITEC					
Esfera	Código UO	Progr Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	49203	23.691.0035.2064	Capacitar para Empreender	1500	3.3.90.20	490203	-	420.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev: R\$ 420.000,00		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024
ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1265962

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº. 013-S, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANSELMO MARIANO DE SOUZA JUNIOR**, do cargo **Assessor Especial Nível II - Ref. QCE-05**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1266666

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Nº Funcional	Período	Exercício
Elton Siqueira Moura	4085078	15/02 a 29/02/2024	2024

Art. 2º - Suspender as férias do mês de fevereiro referente ao exercício de 2024 dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº Funcional
Teresinha Mazzini Baby	2703971
Valéria Pereira Canali	3403122
Joicy Ariele Santos Moreira	3564312
Geanderson Campos Costa	2707926
Amanda Tetzner Santos	4125282
Renan Fraga	3576825

Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1266017